QUARTA-FEIRA • 22 DE AGOSTO DE 2018 • ANO X | Nº 2200

Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A **Lei nº 12.527,** sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes - S/N Anx 2, Bom Jesus Da Lapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital.**

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE Bahia | Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 677A-41B9-4923-54FA.

RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº 075 DE 16 DE AGOSTO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE 01 IMÓVEL, SITUADO NO LOTEAMENTO PARQUE VERDE, NO PERÍMETRO URBANO, NESTE MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 076 DE 16 DE AGOSTO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE 01 IMÓVEL, SITUADO NO PARQUE VERDE, NO PERÍMETRO URBANO, NESTE MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 077 DE 16 DE AGOSTO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE 01 IMÓVEL, SITUADO NO PARQUE VERDE, NO PERÍMETRO URBANO, NESTE MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 078 DE 16 DE AGOSTO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE 01 LOTE DE TERRA, SITUADO NO PARQUE VERDE, NO PERÍMETRO URBANO, NESTE MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 079 DE 16 DE AGOSTO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE 01 IMÓVEL, SITUADO NO PARQUE VERDE, NO PERÍMETRO URBANO, NESTE MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 080 DE 16 DE AGOSTO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE 01 LOTE DE TERRA, SITUADO NO PARQUE VERDE, NO PERÍMETRO URBANO, NESTE MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 081 DE 16 DE AGOSTO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE 01 IMÓVEL, SITUADO NO PARQUE VERDE, NO PERÍMETRO URBANO, NESTE MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 082 DE 16 DE AGOSTO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE 01 IMÓVEL, SITUADO NO PARQUE VERDE, NO PERÍMETRO URBANO, NESTE MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 677A-41B9-4923-54FA.

DECRETOS

DECRETO Nº 075 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de 01 imóvel, situado no Loteamento Parque Verde, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, de 01 imóvel, situado na quadra n° 21, Rua F no Loteamento Parque Verde, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA, de propriedade de **JORGE NUNES DA SILVA,** com fundamento no art. 2º, do Decreto Lei n° 3.365/41, combinadamente com o art. 9º, X, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Lapa (BA),

Art. 2º. A área total objeto do presente Decreto contém 300 M² (trezentos quarenta metros quadrados), medindo o lote 10 (dez) metros de frente, 10 (dez) metros de fundo, 30 (trinta) metros de um lado e 30 (trinta) metros de outro lado, perfazendo uma área de, perfazendo uma área de 300M² (trezentos metros quadrados).

Art. 3º. A área a ser expropriada tem por finalidade a construção de uma Drenagem de Agua no Bairro Parque Verde no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Art. 4º. O Valor da desapropriação será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A ser pago em parcela única.

Art. 5º. Para as despesas decorrentes do presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de dotação do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 6º. Este Decreto entrará, em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 16 de Agosto de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de administração

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 677A-41B9-4923-54FA.

DECRETO Nº 076 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de 01 imóvel, situado no Parque Verde, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, de 01 imóvel, situado na Quadra 21, Lote 06 no Loteamento Parque Verde, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA, de propriedade de **MANUELA MARCIA LIMA,** com fundamento no art. 2º, do Decreto Lei n° 3.365/41, combinadamente com o art. 9º, X, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Lapa (BA),

Art. 2º. A área total objeto do presente Decreto contém 300 M² (trezentos quarenta metros quadrados), medindo o lote 10 (dez) metros de frente, 10 (dez) metros de fundo, 30 (trinta) metros de um lado e 30 (trinta) metros de outro lado, perfazendo uma área de, perfazendo uma área de 300M² (trezentos metros quadrados).

Art. 3º. A área a ser expropriada tem por finalidade a construção de uma Drenagem de Agua no Bairro Parque Verde no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Art. 4º. O Valor da desapropriação será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A ser pago em parcela única.

Art. 5º. Para as despesas decorrentes do presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de dotação do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 16 de Agosto de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de administração

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 677A-41B9-4923-54FA.

DECRETO Nº 077 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de 01 imóvel, situado no Parque Verde, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, de 01 imóvel, situado na Quadra 21, lote 02 no Loteamento Parque Verde, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA, de propriedade de **JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS,** com fundamento no art. 2º, do Decreto Lei n° 3.365/41, combinadamente com o art. 9º, X, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Lapa (BA),

Art. 2º. A área total objeto do presente Decreto contém 300 M² (trezentos quarenta metros quadrados), medindo o lote 10 (dez) metros de frente, 10 (dez) metros de fundo, 30 (trinta) metros de um lado e 30 (trinta) metros de outro lado, perfazendo uma área de, perfazendo uma área de 300M² (trezentos metros quadrados).

Art. 3º. A área a ser expropriada tem por finalidade a construção de uma Estação Elevatória de Drenagem de Agua no Bairro Parque Verde no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Art. 4º. O Valor da desapropriação será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A ser pago em parcela única.

Art. 5º. Para as despesas decorrentes do presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de dotação do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 16 de Agosto de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de administração

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 677A-41B9-4923-54FA.

DECRETO Nº 078 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de 01 lote de terra, situado no Parque Verde, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, de 01 lote de terra, situado na Quadra 21, lote 04 no Loteamento Parque Verde, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA, de propriedade de **TEREZINHA DE JESUS SILVA,** com fundamento no art. 2º, do Decreto Lei n° 3.365/41, combinadamente com o art. 9º, X, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Lapa (BA),

Art. 2º. A área total objeto do presente Decreto contém 300 M² (trezentos quarenta metros quadrados), medindo o lote 10 (dez) metros de frente, 10 (dez) metros de fundo, 30 (trinta) metros de um lado e 30 (trinta) metros de outro lado, perfazendo uma área de, perfazendo uma área de 300M² (trezentos metros quadrados).

Art. 3º. A área a ser expropriada tem por finalidade a construção de uma Estação Elevatória de Drenagem de Agua no Bairro Parque Verde no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Art. 4º. O Valor da desapropriação será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A ser pago em parcela única.

Art. 5º. Para as despesas decorrentes do presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de dotação do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 16 de Agosto de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de administração

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 677A-41B9-4923-54FA.

DECRETO Nº 079 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de 01 Imóvel, situado no Parque Verde, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, de 01 imóvel, situado na Quadra 21, lote 08 no Loteamento Parque Verde, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA, de propriedade de **MARILUZIA DE JESUS FARIAS,** com fundamento no art. 2º, do Decreto Lei n° 3.365/41, combinadamente com o art. 9º, X, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Lapa (BA),

Art. 2º. A área total objeto do presente Decreto contém 300 M² (trezentos quarenta metros quadrados), medindo o lote 10 (dez) metros de frente, 10 (dez) metros de fundo, 30 (trinta) metros de um lado e 30 (trinta) metros de outro lado, perfazendo uma área de, perfazendo uma área de 300M² (trezentos metros quadrados).

Art. 3º. A área a ser expropriada tem por finalidade a construção de uma Estação Elevatória de Drenagem de Agua no Bairro Parque Verde no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Art. 4º. O Valor da desapropriação será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A ser pago em parcela única.

Art. 5º. Para as despesas decorrentes do presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de dotação do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 16 de Agosto de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de administração

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 677A-41B9-4923-54FA.

DECRETO Nº 080 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de 01 lote de terra, situado no Parque Verde, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, de 01 lote de terra, situado Quadra 21, lote 10 no Loteamento Parque Verde, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA, de propriedade de **CLAUDETE DE JESUS FARIAS,** com fundamento no art. 2º, do Decreto Lei n° 3.365/41, combinadamente com o art. 9º, X, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Lapa (BA),

Art. 2º. A área total objeto do presente Decreto contém 300 M² (trezentos quarenta metros quadrados), medindo o lote 10 (dez) metros de frente, 10 (dez) metros de fundo, 30 (trinta) metros de um lado e 30 (trinta) metros de outro lado, perfazendo uma área de, perfazendo uma área de 300M² (trezentos metros quadrados).

Art. 3º. A área a ser expropriada tem por finalidade a construção de uma Drenagem de Agua no Bairro Parque Verde no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Art. 4º. O Valor da desapropriação será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A ser pago em parcela única.

Art. 5º. Para as despesas decorrentes do presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de dotação do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 16 de Agosto de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de administração

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 677A-41B9-4923-54FA.

DECRETO Nº 081 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de 01 imóvel, situado no Parque Verde, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, de 01 imóvel, situada na Quadra 21, lote 05 no Loteamento Parque Verde, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA, de propriedade de **MEIRICE FERNANDES DE OLIVEIRA,** com fundamento no art. 2º, do Decreto Lei n° 3.365/41, combinadamente com o art. 9º, X, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Lapa (BA),

Art. 2º. A área total objeto do presente Decreto contém 300 M² (trezentos quarenta metros quadrados), medindo o lote 10 (dez) metros de frente, 10 (dez) metros de fundo, 30 (trinta) metros de um lado e 30 (trinta) metros de outro lado, perfazendo uma área de, perfazendo uma área de 300M² (trezentos metros quadrados).

Art. 3º. A área a ser expropriada tem por finalidade a construção de uma Estação Elevatória de Drenagem de Agua no Bairro Parque Verde no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Art. 4º. O Valor da desapropriação será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A ser pago em parcela única.

Art. 5º. Para as despesas decorrentes do presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de dotação do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 16 de Agosto de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de administração

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 677A-41B9-4923-54FA.

DECRETO Nº 082 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de 01 imóvel, situado no Parque Verde, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, de 01 imóvel, situado na Quadra 21, lote 09 no Loteamento Parque Verde, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA, de propriedade de **CLEILTON DE JESUS ABREU,** com fundamento no art. 2º, do Decreto Lei n° 3.365/41, combinadamente com o art. 9º, X, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Lapa (BA),

Art. 2º. A área total objeto do presente Decreto contém 300 M² (trezentos quarenta metros quadrados), medindo o lote 10 (dez) metros de frente, 10 (dez) metros de fundo, 30 (trinta) metros de um lado e 30 (trinta) metros de outro lado, perfazendo uma área de, perfazendo uma área de 300M² (trezentos metros quadrados).

Art. 3º. A área a ser expropriada tem por finalidade a construção de uma Estação Elevatória de Drenagem de Agua no Bairro Parque Verde no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Art. 4º. O Valor da desapropriação será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A ser pago em parcela única.

Art. 5º. Para as despesas decorrentes do presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de dotação do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 16 de Agosto de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de administração

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 677A-41B9-4923-54FA.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/677A-41B9-4923-54FA ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 677A-41B9-4923-54FA

Hash do Documento

6154E385644E813EC8950C9512A7ECAC89443626D72D62EB22972B67047650FF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/08/2018 é(são) :

- ☑ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 22/08/2018 17:28 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25